

Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0001

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Solicito que ao Presidente da Comissão de Licitação formalize processo de Inexigibilidade para a contratação da Empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA – ME, CNPJ nº 12.137.995/0001-16, para participação no SEMINÁRIO NACIONAL DE LEGISLATIVOS E EXECUTIVOS MUNICIPAIS. REPENSANDO O PACTO FEDERATIVO E O MUNICIPAL O PROTAGONISMO MUNICIPAL nos dias 19, 20, 21 e 22 Setembro de 2023, a ser realizado no Município de Brasília-DF, com um custo total de R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais). O Seminário será realizado por 03 agentes públicos (vereadores) desta Casa de Leis. Providenciando-se inclusive os documentos pertinentes a formalização do respectivo processo administrativo, inclusive as certidões negativas do eventual contratante. Solicita-se que posteriormente seja encaminhado os autos do processo ao departamento contábil e ao departamento jurídico com o fim de atender as formalidade legais, em especial para que seja emitido parecer quanto à legalidade de eventual contratação direta.

A empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA – ME atua no setor de serviço de treinamento em desenvolvimento profissional desde 24/06/2010, conforme certidão da inscrição no CNPJ da Receita Federal em anexo. O conteúdo programático detalhado do Seminário segue em anexo. A tabela a seguir discrimina detalhadamente o valor individual de cada inscrição do Seminário bem com indica se houve algum desconto promocional:

Seminário	Valor Unitário do seminário por inscrito*	Quantidade de inscrições	Dias	Programação
SEMINÁRIO NACIONAL DE LEGISLATIVOS E EXECUTIVOS MUNICIPAIS. REPENSANDO O PACTO FEDERATIVO E O MUNICIPAL O PROTAGONISMO MUNICIPAL	R\$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais)	03 Agentes Públicos	19, 20, 21 e 22 de setembro de 2023.	Dia 19/09/2023 - Das 15:00h as 18:00h: Credenciamento, Recepção, Material Didático e Introdução. Dia 20/09/2023 - Das 09:00h as 11:30h: Visitas Técnicas e Interlocução com os Poderes, Órgãos Públicos e Instituições. (Emendas, Projetos e Captações).

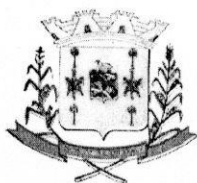


Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0002

			<p>Dia 20/09/2023 - Das 14:00h as 17:30h: Não existe democracia forte sem Oposição vigilante - o preço da liberdade é a eterna vigilância.</p> <p>Dia 21/09/2023 - Das 09:00h as 11:30h: Segurança pública - caminhos para evolução.</p> <p>Dia 21/09/2023 - Das 14:00h as 17:30h - Autonomia e protagonismo municipal - a cidade é o único lugar que existe. União e estado são ficções. Ressignificando papéis, ônus e bônus.</p> <p>Dia 22/09/2023 - Das 09:00h as 11:30h: Revisão, Dúvidas, Casos Concretos - Encerramento e Certificação.</p> <p>PALESTRANTES:</p> <p>DR. ANDERSON ALARCON - advogado e professor, cientista político, doutorando pela UFPR.</p> <p>DRA. CRISTIANE BRITTO - advogada e ex-ministra da Mulher.</p> <p>DR. FÁBIO ESTEVES - Juiz de Direito, professor, mestre pela UNB, doutorando pela USP.</p>
--	--	--	---



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

				<p>CONVIDADOS DE HONRA:</p> <p>EX-DEPUTADO FEDERAL DELTAN DALLAGNOL.</p> <p>SENADORA DA REPÚBLICA TEREZA CRISTINA.</p> <p>DEPUTADO FEDERAL SARGENTO FAHUR.</p> <p>DEPUTADO FEDERAL DILCEU SPERAFICO.</p> <p>DEPUTADO FEDERAL GERALDO MENDES.</p>
Valor Total:				R\$ 5.070,00

JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO:

A Presidente da Mesa Executiva desta Casa de Leis que subscreve ao final, requiere a instauração de procedimento administrativo para a contratação da empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA – ME, CNPJ nº 12.137.995/0001-16 por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, tendo em vista a **INVIABILIDADE DE LICITAÇÃO** em virtude das características do próprio objeto ou do negócio a ser contratado, haja vista que para o serviço de treinamento e capacitação, neste caso em específico, não é possível a adoção de elementos objetivos para escolha do prestador do serviço. Neste sentido, o serviço a ser contratado assume características de serviço de natureza singular, pois o treinamento é específico na matéria supramencionada.

Considerando que o princípio da impessoalidade rege os procedimentos licitatórios e com o intuito de demonstrar a ausência de favorecimento indevido a empresa já referida, bem como com o fim de justificar a inexigibilidade, anexou-se os documentos que se entendeu oportunos para indicar a idoneidade e competência técnica da empresa supracitada para a prestação dos serviços. Registre-se que existe pertinência dos Seminários oferecidos com a função dos agentes públicos a serem inscritos.

Quanto ao preço pelo serviço a ser prestado se esclareça que todos os custos estão inclusos no valor unitário por inscrito.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Assim, para atender ao princípio da eficiência que consta expressamente do caput do art. 37 da Constituição da República de 88, aplicável inclusive aos Municípios enquanto entes da Administração Pública Direta, é necessário o contínuo aperfeiçoamento dos agentes públicos, uma vez que segundo a Ordem Constitucional brasileira compete às Câmaras de Vereadores legislar sobre assuntos de interesse local, suplementar a legislação federal e a estadual no que couber e exercer a fiscalização contábil, financeira e orçamentária mediante controle externo sobre o a Administração Pública Municipal com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados.

De maneira sucinta o Seminário explanará sobre:

EIXOS DE DISCUSSÕES, TEMAS E PALESTRAS


Não existe democracia forte sem Oposição vigilante – o preço da liberdade é a eterna vigilância. Alternativas de combate à corrupção e boas práticas de transparência e controle. Segurança pública – caminhos para evolução. Repensar o Pacto federativo é urgente. Autonomia e protagonismo municipal – a cidade é o único lugar que existe. União e estado são ficções. Ressignificando papéis, ônus e bônus.

Por esta razão a contratação do Seminário e a capacitação e treinamento dos agentes públicos é justificável para atender ao interesse do Município.

Ressalte-se desde já que a opção pelo tema do Seminário, caberá exclusivamente ao agente público e/ou servidor, visto que a análise que se faz neste momento, é perfunctória, e significa que em tese estão atendidos os interesses públicos.

Assim, diante da impossibilidade de submeter a contratação dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento à competição está afastado o dever geral de licitar, constante do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Por estas razões e com fundamento nas justificativas apresentadas, depois de procedido as formalidades legais, em especial para que seja emitido parecer contábil e jurídico, que o processo administrativo retorne para que a contratação da prestação de serviço objeto desta solicitação seja submetida ao juízo discricionário de oportunidade e conveniência do ordenador da despesa.

General Carneiro, 14 de setembro de 2023.

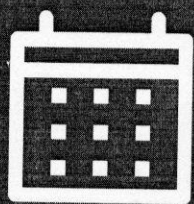

Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe
PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA

0005

SEMINÁRIO NACIONAL DE LEGISLATIVOS E EXECUTIVOS MUNICIPAIS

REPENSANDO O PACTO FEDERATIVO E O PROTAGONISMO MUNICIPAL

AUTONOMIA E HARMONIA, DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS E
RECEITAS – FPM, CENSO IBGE E A VALORIZAÇÃO DO
MUNICÍPIO



19, 20, 21 E 22
SETEMBRO DE 2023
BRASÍLIA - DF



BRASÍLIA IMPERIAL
HOTEL

REALIZAÇÃO



*Treinamento e Capacitação
em Gestão Pública*

www.nstreinamentos.com.br

EIXOS DE DISCUSSÕES, TEMAS E PALESTRAS

Não existe democracia forte sem
Oposição Vigilante - o preço da liberdade
é a eterna vigilância.

Alternativas de combate à corrupção e
boas práticas de transparência e
controle.

Segurança Pública - caminhos para
evolução.

Repensar o Pacto Federativo é urgente.

Autonomia e protagonismo municipal -
a cidade é o único lugar que existe.

União e Estado são ficções.
Ressignificando papéis, ônus e bônus.

PALESTRANTES * 0007

DR. ANDERSON ALARCON

advogado e professor, cientista político, doutorando pela UFPR.



DRA. CRISTIANE BRITTO

advogada e ex-ministra da Mulher.



DR. FÁBIO ESTEVES

juiz de Direito, professor, mestre pela UNB, doutorando pela USP



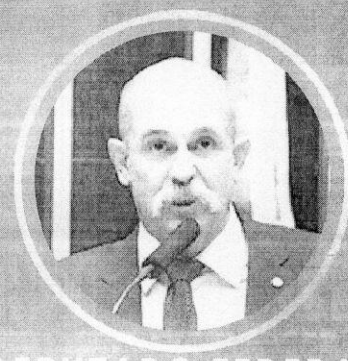
CONVIDADOS DE HONRA*



EX-DEPUTADO FEDERAL DELTAN DALLAGNOL



SENADORA DA REPÚBLICA TEREZA CRISTINA



DEPUTADO FEDERAL SARGENTO FAHUR



DEPUTADO FEDERAL DILCEU SPERAFICO



DEPUTADO FEDERAL GERALDO MENDES

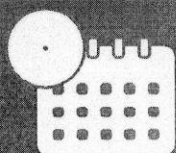
Entre outros palestrantes e autoridades nacionais renomados.

* Palestrantes e temas sujeitos à confirmação. A programação poderá sofrer alterações mediante disponibilidade e agenda, sem aviso tempestivo, prévio, ou oportuno.

www.nstreinamentos.com.br



Instituto Nacional de Segurança
em Gestão Pública



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

0008*

DIA 19 DE SETEMBRO (TERÇA-FEIRA):

- ⌚ 15h – 18h
Credenciamento,
Recepção, Material
Didático e Introdução.

DIA 20 DE SETEMBRO (QUARTA-FEIRA):

- ⌚ 09h – 11h30
Visitas Técnicas e
Interlocução com os
Poderes, Órgãos Públicos
e Instituições. (Emendas,
Projetos e Captações)
- ⌚ 14h – 17h30
Não existe democracia
forte sem Oposição
vigilante - o preço da
liberdade é a eterna
vigilância.

DIA 21 DE SETEMBRO (QUINTA-FEIRA):

- ⌚ 09h – 11h30
Segurança pública -
caminhos para evolução.
- ⌚ 14h – 15h30
Repensar o Pacto
Federativo é urgente.
- ⌚ 15h45 – 17h30
Autonomia e
protagonismo municipal -
a cidade é o único lugar
que existe. União e Estado
são ficções.
Ressignificando papéis,
ônus e bônus.

DIA 22 DE SETEMBRO (SEXTA-FEIRA):

- ⌚ 09h – 11:30h
Revisão, Dúvidas, Casos
Concretos. Encerramento
e Certificação.

* Palestrantes e temas sujeitos à confirmação. A programação poderá sofrer alterações mediante disponibilidade e agenda, sem aviso tempestivo, prévio, ou oportuno.

INSCRIÇÕES

www.nstreinamentos.com.br

TELEFONES:

NS Treinamentos

(45) 99837-0304

Normélio Schneider

(45) 99934-1188

E-mail : ontato@nstreinamentos.com.br

PÚBLICO-ALVO

Dirigentes e Gestores de Entidades Públicas Municipais, Servidores ligados à contabilidade, orçamento, finanças, planejamento, licitações, controle interno, recursos humanos, que respondem pela Prestação de Contas junto aos Tribunais, bem como aos Prefeitos, Presidentes, Vereadores e Assessores Parlamentares.

LOCAL

BRASÍLIA IMPERIAL HOTEL

Setor Hoteleiro Sul - Quadra 3 - Asa Sul

Brasília - DF

Telefone (61) 3425-0000

INVESTIMENTO E PAGAMENTO

VALOR DA INSCRIÇÃO:

R\$ - 1.690,00

Incluso material de apoio, apostilas,
certificado e coffee break

Depósito: SCHNEIDER Treinamento e Capacitação
Profissional em Gestão Pública.

CNPJ 12.137.995/0001-16

PIX: 12.137.995/0001-16

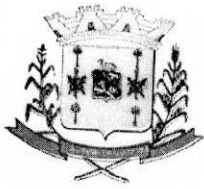
AG 0959-8 - C/C 38019-9

Banco do Brasil



Treinamento e Capacitação
em Gestão Pública

www.nstreinamentos.com.br



Câmara Municipal

0010

General Carneiro - Estado do Paraná

General Carneiro, 14 de setembro de 2023.

Certifico que nesta data, em conformidade com as exigências do Exmo. Sr. Presidente da Mesa Executiva, encaminhei os autos do Processo Administrativo nº 017/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023 para o departamento contábil, conforme requerido pelo Presidente através da solicitação de 14/09/2023.

Maikon Nickson dos Santos
Maikon Nickson dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Folha: 1/1

CNPJ: 00.310.922/0001-03
Rua Santos Dumont, 337
C.E.P.: 84660-000 - General Carneiro - PR

0011

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 17/2023
Data do Processo Adm.: 14/09/2023
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa para participação no "SEMINÁRIO NACIONAL DE LEGISLATIVOS E EXECUTIVOS MUNICIPAIS. REPENSANDO O PACTO FEDERATIVO E O MUNICIPAL O PROTAGONISMO MUNICIPAL", nos dias 19, 20, 21 e 22 de setembro de 2023, a ser realizado no Município de Brasília - DF.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
7	01.01	2.001	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.48.00.00.00	50.621,83	5.070,00
					Total Previsto:	5.070,00

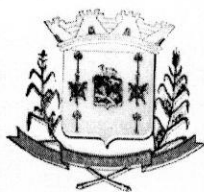
					Total Geral:	5.070,00
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

General Carneiro, Em/...../.....

ANA PAULA
BENDLIN
HEIL:03291624971

Assinado de forma digital por
ANA PAULA BENDLIN
HEIL:03291624971
Dados: 2023.09.14 16:28:19
-03'00'

Assinatura do Responsável



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0012

General Carneiro, 14 de setembro de 2023.

Certifico que conferi e constam nos autos os seguintes documentos da empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA – ME:

- 01 Certidão de regularidade de CNPJ
- 02 Requerimento de Empresário
- 03 Certidão negativa municipal
- 04 Certidão negativa estadual
- 05 Certidão negativa federal-INSS
- 06 Certidão de regularidade do FGTS
- 07 Certidão negativa de débitos trabalhistas

Certifico também que é inviável realizar pesquisa de mercado quanto à prestação de serviço objeto deste procedimento administrativo por se referir a procedimento de inexigibilidade, conforme já foi informado pelo Sr. Presidente da Mesa Executiva a mesma já indicou qual empresa prestaria o serviço no início do procedimento administrativo. Por estas razões está prejudicada a análise e comparação de preços, já que se trata de serviço de natureza singular, conforme os termos da solicitação (fls 1,2,3,4). Ressalta-se que a justificativa de preço constará de termo assinado pela Sr^a. Presidente da Mesa Executiva e não da Comissão de Licitação, uma vez que a Comissão deve acompanhar integralmente apenas os processos de licitação e não os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação os quais demandam procedimentos administrativos simplificados, sendo portanto, atribuição do ordenador da despesa apresentar as justificativas e as fundamentações da contratação direta.

Maikon Nickson dos Santos
Maikon Nickson dos Santos

Presidente da Comissão de Licitação

Recebi em

14.09.23

Schneider

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – Pr.

0013



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.137.995/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NS TREINAMENTO E CAPAC. PROF. EM GESTAO PUBLICA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R RAMIRO BARCELOS	NÚMERO 152	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.955-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARIPA	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3687-1000
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/09/2023 às 16:21:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 12.137.995/0001-16
NOME EMPRESARIAL: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA
CAPITAL SOCIAL: R\$1.000,00 (Hum mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

0015



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) NORMÉLIO SCHNEIDER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Separado(a) judic.	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) GUIDO SCHNEIDER	(mãe) HEDA SCHNEIDER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 41-01-961	IDENTIDADE número 2.183.197-2	Órgão emissor SSP	CPF (número) PR 645.080.043-06
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA RAMIRO BARCELOS		NÚMERO 152	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85955-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO MARIPÁ	UF PR		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RAMIRO BARCELOS		NÚMERO 152	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85955000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICIPIO MARIPÁ	UF PR	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) HUM MIL REAIS
---	--

CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8599-6/04	DESCRIÇÃO DO OBJETO TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
Atividades secundárias 8599-6/99	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01-07-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (Nire anterior)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (PRESENCIAL ou AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL) <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA				
DATA DA ASSINATURA 17-06-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Junta Comercial do Paraná
Daniel de Andrade
RG 3.285.371-4
Escritório de Assis Chateaubriand
21 JUN. 2010

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
CERTIFICADO DE REGISTRO EM
SOB NUMERO 111.0643301
Protocolo: 10/653783-0, DE 24/06/2010
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

Junta Comercial do Paraná
Daniel de Andrade
RG 3.285.371-4
Escritório de Assis Chateaubriand



MUNICÍPIO DE MARIPA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
C.N.P.J: 95.583.571/0001-02

0016

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1836/2023

Contribuinte

Nome/Razão:	83615 - SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA-ME		
CNPJ/CPF:	12.137.995/0001-16		
Endereço:	RUA RAMIRO BARCELOS, 152		
Complemento:			
Bairro:	CENTRO	Cidade:	Maripá - PR

Finalidade

--

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelo órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA DÉBITOS VENCIDOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até presente data.

Em Firmeza do que eu, , passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 60 (sessenta dias). Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade até: 13/11/2023

Maripá/PR, 14 de setembro
de 2023



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0017

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031687129-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.137.995/0001-16

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

AB
0018



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA
CNPJ: 12.137.995/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

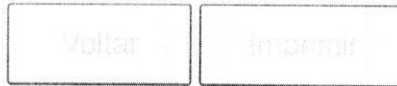
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:36:10 do dia 11/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2024.

Código de controle da certidão: **3BC8.A90E.C8A1.C4D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.137.995/0001-16
Razão Social: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GES
Endereço: RUA RAMIRO BARCELO 152 / CENTRO / MARIPA / PR / 85955-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

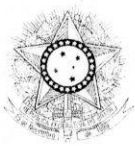
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2023 a 30/09/2023

Certificação Número: 2023090107481833746638

Informação obtida em 14/09/2023 16:25:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.137.995/0001-16
Certidão n°: 48655816/2023
Expedição: 14/09/2023, às 16:20:05
Validade: 12/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.137.995/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

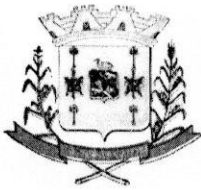
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2023

JUSTIFICATIVA:

1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, tem a necessidade de efetuar a capacitação dos agentes públicos integrantes do Poder Legislativo Municipal através do SEMINÁRIO NACIONAL DE LEGISLATIVOS E EXECUTIVOS MUNICIPAIS. REPENSANDO O PACTO FEDERATIVO E O MUNICIPAL O PROTAGONISMO MUNICIPAL.

2. Descrição do Objeto:

Contratação da Empresa para participação no SEMINÁRIO NACIONAL DE LEGISLATIVOS E EXECUTIVOS MUNICIPAIS. REPENSANDO O PACTO FEDERATIVO E O MUNICIPAL O PROTAGONISMO MUNICIPAL nos dias 19, 20, 21 e 22 Setembro de 2023, a ser realizado no Município de Brasília-DF.

A contratação da empresa para a realização do seminário terá valor total de R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais) e o conteúdo programático segue abaixo:

O EIXOS DE DISCUSSÕES, TEMAS E PALESTRAS

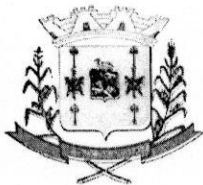
Não existe democracia forte sem Oposição vigilante – o preço da liberdade é a eterna vigilância. Alternativas de combate à corrupção e boas práticas de transparência e controle. Segurança pública – caminhos para evolução. Repensar o Pacto federativo é urgente. Autonomia e protagonismo municipal – a cidade é o único lugar que existe. União e estado são ficções. Ressignificando papéis, ônus e bônus.

A Contratação pretendida se efetivará mediante a prestação de serviço relacionada ao seminário supramencionado.

3. Razão da Escolha

A inexigibilidade de licitação está fundamentada nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, uma vez que é inviável realizar licitação no presente caso as características do próprio serviço a ser contratado não permitem a adoção de critérios objetivos quanto a escolha. Nesse sentido, o serviço a ser contratado assume características de natureza singular, autorizado o administrador público a optar mediante juízo discricionário pela proposta que melhor atenda aos interesses públicos.

A Administração da Câmara Municipal de General Carneiro, ao analisar o caso concreto entende por bem proceder pela inexigibilidade de licitação em favor da empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2023

PÚBLICA - ME, tendo em vista que o mesmo se propôs a realizar os trabalhos nas melhores condições para a Câmara Municipal e que apresentou preço compatível ao praticado no mercado, demonstrando possuir qualificação técnica para desempenho dos serviços, conforme a proposta em anexo.

Cabe ressaltar que a empresa cumpre as condições legais, pois apresentou as certidões negativas, quanto à regularidade junto a Receita Federal, ao Estado e ao Município, em obediência às disposições contidas na lei n.º 8.666/93.

4. Justificativa do Preço:

O preço a ser pago ao contratado será R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais) pela da capacitação através do SEMINÁRIO.

O valor a ser pago pela prestação do serviço supramencionados enquadra-se na seara do plausível a ser pago pela Administração Pública, que tem o dever de respeitar entre outros o Princípio da Razoabilidade. Destaque-se inclusive que o seminário não terá outras despesas conexas não havendo por parte da Câmara Municipal qualquer outro custo com a contratação além daquele discriminado neste processo de inexigibilidade. Ressalte-se que o presente processo administrativo respeita os preceitos legais da Lei 8.666/93 e constitucionais, previstos no Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988.

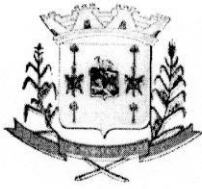
5. Recursos Orçamentários

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes da contratação ficam a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/atividade: 2.001
Elemento: 3.3.90.39
Despesa: 7
Saldo atual: R\$ 50.621,83

6. Vigência

A Contratação pretendida se efetivara mediante a prestação dos serviços acima descritos, razão pela qual a contratação produz efeitos imediatos sem que cogite do prolongamento de seus efeitos, portanto prescindível a formalização de instrumento contratual solene, entretanto como o pagamento está condicionado a trinta dias após a efetiva entrega total dos bens e/ou prestação do serviço, a presente contratação terá VIGÊNCIA CORRESPONDENTE A 30 DIAS DA AUTORIZAÇÃO.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0023

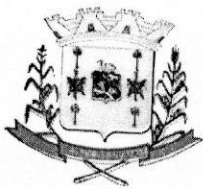
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2023 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 013/2023**

7. Forma de Pagamento

O pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal.

General Carneiro, 14 de setembro de 2023.

**Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe
PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA**



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

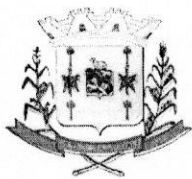
0024

General Carneiro, 14 de setembro de 2023.

Certifico que nesta data, em conformidade com as exigências do Exmo. Sr. Presidente da Mesa Executiva, encaminhei os autos do Processo Administrativo nº 017/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023 para o departamento Jurídico, conforme requerido pelo Presidente através da solicitação de 14/09/2023.

Maikon Nickson dos Santos

Maikon Nickson dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

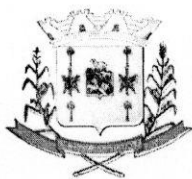
Parecer Jurídico ao Processo n.º 017/2023 – Inexigibilidade n.º 013/2023

Objeto: contratação de empresa para participação no: SEMINÁRIO NACIONAL DE LEGISLATIVOS E EXECUTIVOS MUNICIPAIS. REPENSANDO O PACTO FEDERATIVO E O MUNICIPAL – O PROTAGONISMO MUNICIPAL, a ser realizado no Município de Brasília-DF nos dias 19, 20, 21 e 22 de Setembro de 2023.

Por força do disposto no inciso VI do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, foi remetido a esta assessoria jurídica, para análise e emissão de parecer do processo de inexigibilidade de licitação em epígrafe, com a justificativa da compra direta assim assentada *“em virtude das características do próprio objeto ou do negócio a ser contratado, haja vista que para o serviço de treinamento e capacitação, neste caso em específico, não é possível a adoção de elementos objetivos para escolha do prestador do serviço, e ainda por “o serviço a ser contratado assume características de serviço de natureza singular, pois o treinamento é específico na matéria supramencionada”, conforme justificativa constante da solicitação, e atendendo às disposições legais.*

A contratação direta portanto foi justificada pelo Presidência da Câmara, sob o argumento da impossibilidade de competição, visto que, é a única a prestar o serviço mencionado nas datas mencionadas, e relativamente aos temas indicados, configurando hipótese de inexigibilidade de licitação.

A Lei 8.666/93 estabelece como regra geral para contratações a adoção de processo licitatório. A modalidade de Compra Direta por Inexigibilidade é uma modalidade excepcional prevista pela legislação, possível desde que em conformidade com o



0026

Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

objetivo constitucional, o princípio da igualdade de condições e adoção da proposta mais vantajosa para o interesse público, de conformidade com o Art. 25, inciso II da referida lei:

São os casos em que se demonstra inviável a competição mediante licitação, e que a lei faculta ao administrador público sua contratação direta, conforme a justificativa apresentada: *A Administração da Câmara Municipal de General Carneiro, ao analisar o caso concreto entende por bem proceder pela inexigibilidade de licitação em favor da empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA – ME, tendo em vista que o mesmo se propôs a realizar os trabalhos nas melhores condições para a Câmara Municipal e que apresentou preço compatível ao praticado no mercado, demonstrando possuir qualificação técnica para desempenho dos serviços.*

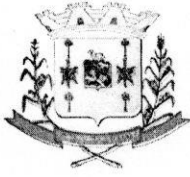
Salientado que a contratação direta, mediante inexigibilidade, não afasta a necessidade de apresentação de documentos mínimos de habilitação, devendo ser instruído, no que couber, com os elementos constantes do artigo 26, parágrafo único, incisos II a III da Lei nº 8.666/93, que estabelece os critérios legais para a contratação direta, seja para os casos de dispensa ou inexigibilidade:

“Art. 26 (...).

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- II- razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III- justificativa de preço.”

O procedimento de compra direta ainda deverá ser instruído com a) solicitação do serviço; b) justificativa da escolha do contratado, c) justificativa da opção pela compra direta na modalidade de inexigibilidade, bem como de d) parecer contábil que ateste a



Câmara Municipal

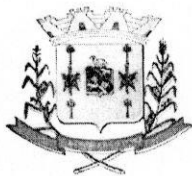
General Carneiro - Estado do Paraná

existência de saldo orçamentário. Por sua vez, a contratação e o pagamento da despesa deverá estar condicionado à apresentação, pelo contratado, de todos os documentos referenciados na Lei 8.666/93 relativos à regularidade Fiscal, o que deverá ser certificado pela Comissão de Licitações.

Ressalte-se que a competência desta Advocacia da Câmara Municipal não permite a análise do mérito da existência ou não da inviabilidade de competição, da singularidade do serviço ou não, dos critérios de escolha do fornecedor do serviço, da adequação do preço do serviço, bem como o critério de opção na contratação nos termos da Lei 8.666/93 não de acordo com a Lei 14.133/2021, o que deverá ser atestado/justificado pela Comissão de Licitação.

Assim, se preenchidos tais requisitos, e se estiverem os valores orçados compatíveis aos praticados no mercado, a requisição de aquisição do serviço, *Latu Sensu*, reúne condições de legalidade. Quanto à oportunidade e conveniência, deverá o presente processo ser submetido à apreciação do Presidente da Câmara, para decisão, salientando-se que a contratação é ato discricionário do ordenador da despesa, e que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando o Ordenador da Despesa em sua motivação ou conclusão, não estando na alçada de Competência desta Advocacia a análise do mérito da oportunidade e conveniência na contratação do seu objeto. Nesse sentido é o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, *in verbis*:

“O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança n° 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.) Sem grifo no original.

É o Parecer, sob Censura.

Câmara de Vereadores de General Carneiro, 15 de Setembro de 2023.

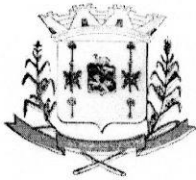
MARCELO DALTON
DALMOLIN:787996
19920

Assinado de forma digital
por MARCELO DALTON
DALMOLIN:78799619920
Dados: 2023.09.15
13:57:10 -03'00'

MARCELO DALTON DALMOLIN

Advogado da Câmara Municipal de Vereadores de General Carneiro – PR.,

OAB n.º 59.646



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 1

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023.

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 017/2023 – inexigibilidade de licitação nº 013/2023, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA – ME, CNPJ nº 12.137.995/0001-16, mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, e suas alterações, para contratação de empresa para participação no SEMINÁRIO NACIONAL DE LEGISLATIVOS E EXECUTIVOS MUNICIPAIS. REPENSANDO O PACTO FEDERATIVO E O MUNICIPAL O PROTAGONISMO MUNICIPAL. Seminário este que será oferecido a 03 agentes públicos (Vereadores) desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa para a realização do Seminário terá o valor total de R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 15 de setembro de 2023.


Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe
PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA

0130

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023-
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023.

**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
017/2023-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
013/2023.**

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 017/2023 – inexigibilidade de licitação nº 013/2023, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA – ME, CNPJ nº 12.137.995/0001-16, mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, e suas alterações, para contratação de empresa para participação no SEMINÁRIO NACIONAL DE LEGISLATIVOS E EXECUTIVOS MUNICIPAIS. REPENSANDO O PACTO FEDERATIVO E O MUNICIPAL O PROTAGONISMO MUNICIPAL. Seminário este que será oferecido a 03 agentes públicos (Vereadores) desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa para a realização do Seminário terá o valor total de R\$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 15 de setembro de 2023.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE
Presidente da Mesa Executiva

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:302D0E6B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/09/2023. Edição 2859
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	13		
Modalidade*	Processo Inexigibilidade		
Número edital/processo*	17		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	Internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para participação no SEMINÁRIO NACIONAL DE LEGISLATIVOS E EXECUTIVOS MUNICIPAIS, REPENSANDO O PACTO FEDERATIVO E O MUNICIPAL O PROTAGONISMO MUNICIPAL.		
Dotação Orçamentária*	339039000000000000000000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.070,00		
Data Publicação Termo ratificação	18/09/2023		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	~		
Há cota de participação para EPP/ME?	~		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	~		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	~		

Data Cancelamento

CPF: 3291624971 ([Logout](#))